



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fis. N.º

1584

N.º PROCESSO

70994196

CONTRATO Nº 0001/2015  
PROCESSO Nº 70994196



SESA - Rubr. \_\_\_\_\_

X

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ - SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ – SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, nº 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 122.889 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo DOM Eurico dos Santos Veloso, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Juiz de Fora, RG M 273.503 – SSP/MG, CPF 019.244.196-53, e, neste ato, pelo Miguel Paulo Duarte Neto, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 70.380.440-66 e inscrito no CPF/MF nº 537.195.220-91 e por Francisco José Ruggero, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2.976.201-7 – SSP/SP, CPF/MF nº 027.351.308-78 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R de 10 de março de 2010, Portaria 047-R de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital Estadual De Urgência e Emergência - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) prorrogar a vigência das metas assistenciais; (b) manter inalterados as metas, os recursos, os indicadores complementares para avaliação, e, os pesos percentuais dos indicadores de qualidade celebrados no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0001/2015 e sua rerratificação.





**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS**

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes do 2º Termo Aditivo e sua rerratificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS**

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** mantém as metas assistenciais constantes no 2º Termo Aditivo, para o período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

| LINHA DE SERVIÇOS          | METAS        |
|----------------------------|--------------|
| <b>INTERNAÇÃO</b>          | <b>780</b>   |
| CLÍNICA MÉDICA             | 331          |
| CLÍNICA CIRÚRGICA          | 449          |
| <b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b> | <b>3.953</b> |
| <b>AMBULATÓRIO</b>         | <b>1.764</b> |
| <b>SADT</b>                | <b>379</b>   |
| ENDOSCOPIA                 | 219          |
| COLONOSCOPIA               | 138          |
| TOMOGRAFIA                 | 22           |

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

3.1 – O presente **TERMO ADITIVO** mantém os recursos referentes às parcelas mensais liberadas, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015, pelo período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

3.2 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ficam estimados em **R\$ 31.086.449,82 (trinta e um milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) de CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas mensais, para o período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

| MÊS          | PARCELA | 2017 (R\$)               |
|--------------|---------|--------------------------|
| OUT/17       | 1ª      | R\$ 10.362.149,94        |
| MÊS          | PARCELA | 2017 (R\$)               |
| NOV/17       | 2ª      | R\$ 10.362.149,94        |
| DEZ/17       | 3ª      | R\$ 10.362.149,94        |
| <b>TOTAL</b> |         | <b>R\$ 31.086.449,82</b> |



6

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO E DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os indicadores complementares para avaliação conforme 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo e os pesos percentuais dos indicadores de qualidade celebrados no 1º Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo, para o período de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme descrição abaixo:

**5.2 - INDICADORES COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO**

O resultado percentual de cada linha de serviço será utilizado para identificar a quantidade realizada, que por sua vez indicará o valor devido.

| LINHA DE SERVIÇO | INDICADORES  | PESO | FÓRMULA DE CÁLCULO                     |
|------------------|--|------|--|
| AMBULATORIAL     | Disponibilização do quantitativo contratual de consultas com 30% de acréscimo do teto mensal | 50%  | % Disponibilizado x Peso               |
|                  | Disponibilização da agenda fixa para NRA até o quinto dia do mês anterior                    | 50%  | Desconto de 1% para cada dia de atraso |
| SADT EXTERNO     | Disponibilização do quantitativo contratual de exames  | 50%  | % Disponibilizado x Peso               |
|                  | 100 % de Realização de manutenção preventiva dos equipamentos que realizam os exames         | 50%  | % Realizado x Peso                     |

**TABELA I - Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais**

| ATIVIDADE REALIZADA |   | VALOR DEVIDO                                      |
|---------------------|---|---|
| INTERNAÇÃO          | Acima do volume contratado  | 100% do valor semestral da atividade internação   |
|                     | Entre 85% e 100% do volume contratado                             | 100% do valor semestral da atividade internação   |
|                     | Entre 70% e 84,99% do volume contratado                           | 90% do valor semestral da atividade internação    |
|                     | Menos que 70% do volume contratado                                | 70% do valor semestral da atividade internação    |
| ATIVIDADE REALIZADA |   | VALOR DEVIDO                                      |
| AMBULATÓRIO         | Acima do volume resultante da apuração dos indicadores            | 100% do valor semestral da atividade ambulatorial |
|                     | Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores | 100% do valor semestral da atividade ambulatorial |
|                     | Entre 70% e 84,99% do volume                                      | 90% do valor semestral da                         |





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fis. N.º

1587

7 0 9 9 4 1 9 6

PROCESSO Nº

|              |   |  |
|--------------|---|--|
|              | resultante da apuração dos indicadores                              | atividade ambulatorial                               |
|              | Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores      | 70% do valor semestral da atividade ambulatorial     |
| SADT EXTERNO | Acima do volume resultante da apuração dos indicadores              | 100% do valor semestral da atividade de SADT Externo |
|              | Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores   | 100% do valor semestral da atividade de SADT Externo |
|              | Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores | 90% do valor semestral da atividade de SADT Externo  |
|              | Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores      | 70% do valor semestral da atividade de SADT Externo  |

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, segundo sua tipologia

| HOSPITAL “PORTAS ABERTAS” |  |   |
|---------------------------|--|---|
| ATIVIDADE REALIZADA       |  | VALOR DEVIDO  |
| URGÊNCIA/<br>EMERGÊNCIA   | Até 10% acima do volume contratado         | 100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.        |
|                           | Entre 11% e 25% acima do volume contratado | De 111% a 125% valor semestral da atividade URG./EMERG. |
|                           | Entre 85% e 100% do volume contratado      | 100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.        |
|                           | Entre 70% e 84,99% do volume contratado    | 90% do valor semestral da atividade URG./EMERG.         |
|                           | Menos que 70% do volume contratado         | 70% do valor semestral da atividade URG./EMERG.         |

5.3 - PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| INDICADORES                     | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | 4º TRIMESTRE |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Controle de Infecção hospitalar | 25%          | 25%          | 25%          | 25%          |
| Taxa de cirurgias canceladas    | 25%          | 25%          | 25%          | 25%          |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FIS. N.º

1588

70994196

PROCESSO



SESA - Rubr. \_\_\_\_\_

|  |     |     |     |     |
|--|-----|-----|-----|-----|
| Infecções relacionadas à cirurgia de fêmur | 25% | 25% | 25% | 25% |
| Incidência de úlcera por pressão           | 25% | 25% | 25% | 25% |

5.4 – Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 29 de setembro de 2017.

  
FABIANO MARILY  
CONTRATANTE

  
MIGUEL PAULO DUARTE NETO  
CONTRATADA

  
FRANCISCO JOSÉ RUGGERO  
CONTRATADA

